



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE TUPARETAMA**

CNPJ 11.464.302/0001-37

Portaria N° 17/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPARETAMA – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Tuparetama (PE), competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria, composta dos seguintes membros, sob a Presidência da primeira:

1 – Andréia Liliane Oliveira Freitas Pessoa, CARGO TÉCNICA ADMINISTRATIVA II, MATRÍCULA N° 60.

2 – Diogenes José da Silva, CARGO ASSESSOR LEGISLATIVO I, MATRÍCULA N° 62.

3 – Elivelton da Silva Pessoa, CARGO ASSESSOR JURÍDICO, MATRÍCULA N° 61.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Tuparetama (PE) funcionará em estreita articulação com a Presidência da Câmara Municipal de Tuparetama (PE), que lhe garantirá o local e demais condições necessárias à realização de seus trabalhos.

Art. 2° As decisões da Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Tuparetama (PE), serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate, quando for necessário.





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE TUPARETAMA**

CNPJ 11.464.302/0001-37

Art. 3º É de responsabilidade da Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Tuparetama (PE):

I - acompanhar, junto com a Entidade Contratada pela Câmara de Tuparetama (PE), a estruturação do Concurso Público, em todas as suas etapas;

II - promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento do Concurso Público;

III - decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários;

IV - promover a divulgação pública do Concurso, por meio de edital afixando em local apropriado na sede da Câmara Municipal, especialmente aquelas que por exigência legal ou conveniência devam ser feitas na imprensa oficial;

V - informar a Câmara Municipal de Tuparetama (PE), com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, a suspensão e a anulação, parcial ou total, do Concurso Público;

VI - realizar, se for o caso, ou acompanhar junto a Instituição Organizadora Contratada pela Câmara Municipal, as etapas do cronograma.

VII - receber e repassar, se forem o caso, em tempo hábil, à Entidade Especializada, contratada pela Câmara Municipal para a realização do Concurso Público, os recursos interpostos pelos candidatos;

VIII - acompanhar a execução do Concurso Público realizado pela Entidade Contratada pela Câmara Municipal, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado;

IX - julgar todos os recursos interpostos pelos candidatos que forem de sua competência.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete da presidência, 21 de maio de 2024

  
**Arlã Markson Gomes de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Tuparetama (PE)

